



EDITAL

Concurso especial para estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos Maiores de 23 anos para o ano letivo de 2017/2018 - 2.ª fase

Conforme previsto no Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, relativo aos Concursos Especiais para Acesso e Ingresso em ciclos de estudos em funcionamento nas instituições de ensino superior;

Decorrendo a avaliação da capacidade para a frequência dos ciclos de estudos dos maiores de 23 anos na Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF) ao abrigo do disposto nos artigos 6.º a 9.º do Regulamento n.º 71/2006, de 31 de maio, publicado na 2.ª série do Diário da República pela Entidade Instituidora da ESEPF;

Aplicando-se os artigos 18.º a 23.º do Capítulo III do Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e de Ingresso em vigor na ESEPF, que se considera parte integrante do presente Edital;

Declaram-se abertas, **de 13 de maio até 30 de junho de 2017**, as inscrições para a **2.ª época** das provas que possibilitarão o ingresso nas Licenciaturas em Educação Básica e em Educação Social, assim como nos Cursos Técnico Superior Profissional (CTeSP) em Intervenção Social e Comunitária e em Comunicação Digital.

1. Abertura e limite de vagas

Conforme o disposto no n.º 2 do art.º 25.º do Decreto-Lei n.º 113/2014, o Conselho Técnico-científico, de 22 de março de 2017, fixou o seguinte número de vagas:

- Licenciaturas: Educação Básica - 5 vagas; Educação Social - 1 vaga.
- CTeSP: em Intervenção Social e Comunitária - 5 vagas; em Comunicação Digital - 5 vagas.

2. Condições para requerer a inscrição

Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que completem 23 anos de idade até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas desde que não tenham habilitações de acesso ao ensino superior para o curso a que se candidatam (se realizaram e obtiveram aprovação nas provas de ingresso para o curso superior onde pretendem ingressar, são titulares da referida habilitação de acesso).

3. Componentes da avaliação e respetiva ponderação

A avaliação da capacidade para a frequência dos ciclos de estudos da ESEPF decorre do disposto nos artigos 6.º a 9.º do Regulamento n.º 71/2006, de 31 de maio, publicado na 2.ª série do Diário da República pela Entidade Instituidora da ESEPF, e integra:



- a) apreciação do currículo escolar e profissional do candidato, mediante análise documental (com uma ponderação de 25%);
- b) avaliação das motivações do candidato, designadamente através da realização de uma entrevista (com uma ponderação de 15%);
- c) provas teóricas e ou práticas de avaliação de conhecimentos e competências indispensáveis ao ingresso e progressão no curso.

As provas previstas na alínea c) incluem uma prova de Língua Portuguesa (com uma ponderação de 30%) e uma prova específica (com uma ponderação de 30%) a determinar para cada curso.

4. Áreas de conhecimento e matérias abrangidas pelas provas

As duas áreas de conhecimento - Ciências da Educação e Língua Portuguesa -, assim como as matérias que integram as referidas provas, estão descritas no Anexo I do presente Edital.

5. Calendário

	De	Até	
Inscrição para as Provas	13 maio	30 junho	Serv. Gestão Académica
Afixação das pautas de inscritos		3 julho	Na ESEPF
Entrevista	4 julho	7 julho	Na ESEPF
Realização da Prova de Língua Portuguesa	5 julho		Das 18h00 às 20h00- sala B 108-ESEPF
Realização da Prova Específica	11 julho		Das 18h00 às 20h00- sala B 108-ESEPF
Afixação dos resultados das Provas		19 julho	
Requerimento de consulta de Provas	-	21 julho	Serv. Gestão Académica
Requerimento de reapreciação da(s) Prova(s)	-	25 julho	Serv. Gestão Académica
Entrega dos pareceres de reapreciação	-	28 julho	Serv. Gestão Académica
Afixação dos resultados da reapreciação		31 julho	Serv. Gestão Académica
Afixação das pautas de decisão final e de classificação	-	31 julho	Na ESEPF

6. Resultado das provas

- a) Cada uma das provas é classificada na escala de 0 a 20 valores.



b) São passíveis de reapreciação as provas escritas (PLP e PEE), nos termos do artigo 12.º do Regulamento n.º 71/2006, de 31 de maio.

7. Classificação final

a) A decisão final sobre a aprovação ou reprovação dos candidatos é da competência do júri, o qual atenderá:

- à apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- à entrevista;
- à classificação das provas.

b) A decisão de aprovação traduz-se numa classificação final no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20.

c) A decisão final é tornada pública através de afixação da pauta nos locais habituais.

8. Júri das provas

Presidente: Cristina Vieira da Silva

Vogais: Júlio Sousa; Sandra Mónica Oliveira

9. Efeitos e validade

As provas são válidas para a candidatura à matrícula e inscrição nos ciclos de estudos da ESEPF, no ano da sua realização.

10. Taxa de inscrição nas provas

A inscrição nas provas tem um custo de € 50,00 (cinquenta euros) por prova.

Informação suplementar

A aprovação nas provas especialmente adequadas para avaliar a capacidade para frequência do Ensino Superior não confere, por si só, o direito à matrícula e inscrição no ciclo de estudos da ESEPF, ficando sujeito à realização de candidatura ao concurso especial de acesso ao ensino superior por esta via, a realizar presencialmente nos serviços académicos da ESEPF, mediante:

1. preenchimento do boletim de candidatura,
2. e nos seguintes prazos:
 - Período de candidaturas: 24 de julho a 7 de setembro
 - Publicação dos resultados: 11 de setembro
 - Período de reclamação: de 11 a 13 de setembro
 - Matrícula e inscrição: de 11 a 19 de setembro

Porto, 12 de maio de 2017

Pelo Conselho de Direção

José Luís Almeida Gonçalves, Diretor



ANEXO I

ÁREAS DE CONHECIMENTO E MATÉRIAS ABRANGIDAS PELAS PROVAS Ciências da Educação e Língua Portuguesa

Temáticas e referências bibliográficas para a Prova Específica (a selecionar 4 de entre as seguintes):

- **A Educação e a aprendizagem ao longo da vida**

Referência Bibliográfica: DELORS, Jacques (coord.) (1999). *Educação: Um Tesouro a Descobrir*. (Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI). São Paulo: UNESCO, MEC, Cortez Editora.

- **A Educação e uma Cultura de Paz**

Referência Bibliográfica: Weil, Pierre (2005). *A arte de viver em Paz. Manual de Educação para uma Cultura de Paz*. Porto: Edições Asa.

- **Educação não formal e comunidade**

Referência Bibliográfica: Cortesão, Irene; Trevisan, Gabriela (2006). "O trabalho socioeducativo em contextos não-formais: análise de uma realidade" *Cadernos de Estudo 3*: 61-74.

Referência Bibliográfica: Gonçalves, José Luís (2006). "O educador social, desafiado pela diversidade cultural das sociedades contemporâneas." *Cadernos de Estudo 3*: 111-118.

- **A Educação na construção da cidadania**

Referência Bibliográfica: Vasconcelos, Teresa (2007). "A importância da educação na construção da cidadania." *Revista Saber (e) Educar 12*: 109-117.

Referência Bibliográfica: Moreira, Adriano (2009). "O tema da cidadania." *Revista Saber (e) Educar 14*: 1-5.

- **Escola a tempo inteiro**

- **Sociedade contemporânea e educação**

Referência Bibliográfica: Carneiro, Roberto (2001). *Fundamentos da Educação e da Aprendizagem, 21 ensaios para o século XXI*. Porto: Fundação Manuel Leão.

Referência Bibliográfica: LEI DE BASES DO SISTEMA EDUCATIVO - Versão nova Consolidada - 30/08/2005

Referência Bibliográfica: Lei nº 49/2005 de 30 de Agosto- Capítulo I, Âmbito e princípios, Artigo 1º, Artigo 2º, Artigo 3º; Capítulo II, Organização do sistema educativo, Artigo 4º, Artigo 5º, Artigo 6º, Artigo 7º

A bibliografia recomendada encontra-se na biblioteca da ESE de Paula Frassinetti.

Temáticas para a prova de Língua Portuguesa:

- Competência leitora
- Expressão escrita

Referências bibliográficas:

Fernandes, Cidália (2004). *Argumentar é Fácil*. Lisboa: Plátano Editora.

Fernandes, Cidália & Ângela Campos (2005). *Resumir é Fácil*. Lisboa: Plátano Editora.

Nascimento, Zacarias & José M. Castro Pinto (2005). *A Dinâmica da Escrita - como escrever com êxito*. Lisboa: Plátano Editora.